INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2019 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- Para mais informações sobre a atualização de dados cadastrais ou a impugnação de lançamento, acesse a página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu antes de se dirigir a um dos locais de atendimento ao público:
- . imóveis residenciais praça de atendimento de qualquer Subprefeitura;
- . demais imóveis Centro de Atendimento da Fazenda CAF, da Secretaria Municipal da Fazenda, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15 e 16.768/17.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DEPAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancaria autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2º VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Preferencialmentena Subprefeitura de sua região de 2º a 6º feira, das 8h às 17h. CASA VERDE / CACHOEIRINHA AV. ORDEM E PROGRESSO, 1.001

IPTU2019

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lancamento

| CADASTRO DO IMÓVEL | DATA BASE | EXERCÍCIO 2019 | NL | |
|--------------------|------------|-------------------|----|--|
| 076.142.0012-8 | 01/01/2019 | | 01 | |

| CONTRIBUINTE(S) | | | | | | | VENCIMENT | TOS |
|---|-----------------|-------|-------|---------|-------------------|----------------|----------------|----------|
| MARCOS AKIRA NAKASE | | | | | CPF/CNPJ: | 943.537.608-82 | Única 25/02/19 | 1.580,33 |
| | | | | | | | 1ª) 25/02/19 | 162,92 |
| CASO ALGUM DESSES DADOS ESTE | JA INCORRETO, A | TUALI | ZAÇÃO | É OBRIG | ATÓRIA | | 2°) 25/03/19 | 162,92 |
| ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZAÇÃO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO | | | | | 3a) 25/04/19 | 162,92 | | |
| LOCAL DO IMÓVEL | | | | | | | 4°) 25/05/19 | 162,92 |
| R CESAR PENA RAMOS N618 E 620 | | | | | | | 5ª) 25/06/19 | 162,92 |
| 02563-000 CODLOG=04819-4 | | | | | | | 6a) 25/07/19 | 162,92 |
| | | | | | | | 7ª) 25/08/19 | 162,92 |
| MENSAGENS | | | | | | | 8°) 25/09/19 | 162,92 |
| DESCONTO NO VVI - LEI 15.889/13, ART. 7. | | | - | - | Contract Contract | | 9") 25/10/19 | 162,92 |
| LIMITE DE DIFERENCA NOMINAL - LEI 15.8 | 39/13 | | | | | | 10°) 25/11/19 | 162,92 |
| USO | СОВ | CIII | SZU | TT/EF | TESTADA | ÁREA OCUPADA | ACC | |
| 030 | СОВ | CILI | 320 | | ILSTADA | AREA UCUPADA | ACC | |
| IO DECIDENCIAL | 44 | 100 | 2 | 04 | 0.20 | 100 | 4077 | |







TOTAL DO IPTU (D) + (E)

1.629,20

CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TOTAL A PAGAR (R\$)

1.629,20